

15.º

1 — A sociedade obriga-se:

- a) Com a assinatura do presidente do conselho de administração ou com a assinatura do administrador único;
- b) Com a assinatura de dois administradores;
- c) Com a assinatura do administrador-delegado;
- d) Com a assinatura de um administrador ou procurador com poderes especiais delegados para o acto.

2 — Em actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer administrador ou procurador e, quanto a este, nos limites da procuração.

CAPÍTULO VI

Conselho fiscal

16.º

1 — A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único ou a um conselho fiscal composto por três membros efectivos e um suplente.

2 — É aplicável aos membros do conselho fiscal, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 12.º, n.ºs 2, 3 e 4, e 13.º

CAPÍTULO VII

Secretário da sociedade

17.º

O conselho de administração poderá designar, para o período de três anos, renováveis, um secretário da sociedade e um suplente.

CAPÍTULO VIII

Disposições diversas

18.º

Os lucros sociais, extraída a parte destinada a constituir reservas obrigatórias, terão o destino que lhes for dado por deliberação da assembleia geral, sem qualquer limitação que não sejam as decorrentes de disposições legais imperativas.

19.º

Em caso de liquidação da sociedade, e salvo deliberação em contrário, os administradores em exercício, contra os quais não esteja em curso ou tenha sido deliberada a instauração de acção de responsabilidade, passarão a exercer as funções de liquidatários.

Mais certifico que foi feita a designação do conselho de administração para o triénio de 2005-2007: presidente — Nuno José Feliciano de Carvalho; administradores — Vítor Hugo Feliciano de Carvalho e José Henriques de Carvalho, casado.

Está conforme.

30 de Junho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*.
2006520377

FERRO E COSTURA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2548; identificação de pessoa colectiva n.º 973452544; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 21/960723.

Certifico que foi constituída a sociedade com a denominação em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

Contrato de sociedade

No dia 7 de Dezembro de 1995 no 2.º Cartório Notarial de Torres Vedras, perante mim, Arminda das Dores Correia Martins, notária respectiva, compareceram como outorgantes:

1.º Maria José Gomes Leal Henriques, natural da freguesia de A dos Cunhados, deste concelho, onde reside habitualmente no lugar de Palhagueiras, na Rua de Bartolomeu, A dos Cunhados, freguesia do concelho de Torres Vedras, contribuinte fiscal n.º 141519215, divorciada;

2.º Marlene Gomes Henriques Miranda, solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro e Santiago, deste concelho, com residência habitual na morada da primeira outorgante, contribuinte fiscal n.º 218950942;

3.º Ana Cristina Franco Marques, natural da dita freguesia de A dos Cunhados, onde reside habitualmente no lugar de Bombardeira, contribuinte fiscal n.º 156521890, casada segundo o regime da comunhão de adquiridos com Pedro Manuel dos Santos Carlos Marques.

Verifiquei a identidade das outorgantes pela exibição dos respectivos bilhetes de identidade n.ºs 6030341, de 3 de Junho de 1991, 10827982, de 3 de Junho de 1991, e 654307, de 24 de Fevereiro de 1995, emitidos pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, os dois primeiros e o último pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

E por elas foi dito:

Que, pela presente escritura, constituem entre si, uma sociedade comercial por quotas denominada de Ferro e Costura, L.^{da}, com sede na Rua da Cruz, 4-A-B, freguesia de Santa Maria, concelho de Torres Vedras, que se regerá segundo os artigos constantes de um documento complementar elaborado segundo o n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, que arquivo e que fica a fazer parte integrantes desta escritura.

Documento complementar elaborado segundo o n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

1.º

A sociedade adopta a denominação Ferro e Costura, L.^{da}, tem a sua sede na Rua da Cruz, 4-A-B, freguesia de Santa Maria, cidade e concelho de Torres Vedras.

2.º

O objecto da sociedade é a costura e engomadoria.

3.º

O capital social é de quatrocentos mil escudos, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de trezentos mil escudos, pertencente à sócia Maria José Gomes Leal Henriques, outra do valor nominal de sessenta mil escudos pertencente à sócia Marlene Gomes Henriques Miranda e outra do valor nominal de quarenta mil escudos, pertencente à sócia Ana Cristina Franco Marques.

4.º

A gerência e a administração da sociedade, bem como a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertence à sócia Maria José Gomes Leal Henriques, que fica desde já, nomeada gerente, obrigando-se a sociedade com a assinatura da gerente nomeada.

Está conforme o original.

26 de Julho de 1996. — A Escriutária Superior, *Luísa Maria dos Santos Marta*.
3000221105

VILA FRANCA DE XIRA

TRC — CONTABILIDADE, CONSULTADORIA E GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 503414603; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 106/20011227; pasta n.º 3285.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi registado o seguinte:

1) Aumento de capital, sendo o montante do aumento de 602 410\$, realizado em dinheiro, subscrito proporcionalmente às suas quotas, reforçando-as;

2) Alteração parcial do contrato, tendo alterado o artigo 3.º, o qual passa a ter a seguinte nova redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado já em dinheiro, é de cinco mil euros, e é formado por duas quotas iguais, de valor nominal de 2500 euros cada e pertence uma a cada uma das sócias Teresa Celina Gomes Pinheiro de Castro Cunha e Mariana de Jesus Simões.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria Teresa Santos Neves Lemos*.
2012353940